



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO Nº 044/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2015.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **JURACIR FIN ME.**, CNPJ nº 02.409.204/0001-06, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 059/2015**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 1º de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 059/2015, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.



E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 18 de dezembro de 2015.



Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JURACIR FIN ME.
JURACIR FIN
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 003.252.500-20
2. 
Nome: VANESSA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 022.298.210-91

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica